



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Antoine Charles Nogueira		
EMENTA: Autoriza Antoine Charles Nogueira a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA José Walter, nesta capital, até 31.12.2014.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12303675-5	PARECER Nº 1268/2012	APROVADO EM: 23.05.2012

I – RELATÓRIO

Antoine Charles Nogueira, mediante o processo nº 12303675-5, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA José Walter, instituição situada na Avenida L, s/n, 2ª Etapa – José Walter, CEP: 60.750-110, nesta capital.

O requerente anexou ao processo:

I – Ofício Nº 116, de 09.05.2012, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma expedido pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR, de que concluiu curso de Licenciatura em Matemática pela referida Universidade;

III – cópia do Diário Oficial do Estado (DOE) de 07.05.2012, constando o ato de nomeação para exercer cargo comissionado no CEJA José Walter, nesta capital;

IV – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia de declaração comprovando que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, no Centro Universitário Barão de Mauá, nesta capital.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: ebb
Revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1268/2012

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento do professor Antoine Charles Nogueira, posto que ele preenche as condições legais para o exercício da função diretiva temporária, no Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA José Walter, nesta capital, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: ebb
Revisor: jaa